



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2021

**CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA SERÁ NA FORMA PRESENCIAL E EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, SURTO GRIPLA DA H3N2, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA ADOTARÁ, DURANTE ÀS SESSÕES PÚBLICAS, MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, DANOS E AGRAVOS À SAÚDE DOS PARTICIPANTES, A SABER, USO DE MÁSCARAS E DISTANCIAMENTO SOCIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA, MEDIANTE PROTOCOLOS RECOMENDADOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Imperatriz II, nº800, Centro, Governador Edison Lobão/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, por meio da Comissão Permanente de Licitação e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativa ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de Kit's da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia, **07 DE MARÇO DE 2022, às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA IMPERATRIZ II, nº800, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. Abertura dos envelopes 07 DE MARÇO DE 2022, às 09:30 horas**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

**CHAMADA PÚBLICA**

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QTDE | PREÇO UND. | PREÇO TOTAL  | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>ABACATE: Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade; com polpa firme ao toque; casca lisa e brilhante; com grau de maturação adequada para o consumo; procedente de espécies genuínas e sãs; isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, material terroso e umidade externa anormal, livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, rachaduras e cortes; peso mínimo de 400 gr por unidade. | Kg  | 500  | R\$ 10,00  | R\$ 5.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | <b>ABACAXI: Classificação/Características gerais:</b> fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e ou mofos, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.                                                                                                                                      | Kg  | 500   | R\$ 4,67  | R\$ 2.335,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                    |
| 3 | <b>ABÓBORA COMUM: Classificação/Características gerais:</b> Com casca firme, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescer, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas “peças” murchas, com rachaduras, perfurações, mofos e/ou cortes.                                   | Kg  | 6.000 | R\$ 3,78  | R\$ 22.680,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                    |
| 4 | <b>ABOBRINHA VERDE: Classificação/Características gerais:</b> Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas “peças” murchas, com rachaduras, perfurações, mofos e/ou cortes. | Kg  | 200   | R\$ 4,00  | R\$ 800,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                    |
| 5 | <b>ALFACE: Classificação/Características gerais:</b> constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típica da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.                                                                                                                                                        | Pés | 6.000 | R\$ 4,00  | R\$ 24.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                    |
| 6 | <b>AZEITE DE BABAÇU: Classificação/Características gerais:</b> Azeite de babaçu armazenado em recipientes de vidro, de até 1 l, sem sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LTS | 100   | R\$ 23,33 | R\$ 2.333,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |          |               | em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                                                                                                                                         |
| 7  | <b>BANANA CORUDA: Classificação/Características gerais:</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg | 200    | R\$ 4,67 | R\$ 934,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 8  | <b>BANANA MAÇÃ: Classificação/Características gerais:</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 200    | R\$ 5,33 | R\$ 1.066,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 9  | <b>BANANA PRATA OU PACOVAN: Classificação/Características gerais:</b> deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio (100 a 125g), apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. | Kg | 18.000 | R\$ 4,67 | R\$ 84.060,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 10 | <b>BATATA DOCE: Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.                                                                                                                   | Kg | 200    | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |           |              |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | <b>BERINJELA: Classificação/Características gerais:</b> vegetal firme, in natura, integra, textura, consistência de vegetal fresco, livre de podridão, isenta de sujidades, parasitas e larvas e murcho. Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.                                                                                                                         | Kg | 200 | R\$ 5,30  | R\$ 1.060,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 12 | <b>BOLO DE MACACHEIRA: Classificação/Características gerais:</b> produto natural e isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios. Produto obtido da mistura de massa de macaxeira, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Produto obtido da mistura de massa tapioca, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais. | Kg | 100 | R\$ 19,33 | R\$ 1.933,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.                                                                                                                         |
| 13 | <b>BOLO DE MILHO: Classificação/Características gerais:</b> produto natural e isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios. Produto obtido a base de milho in natura, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.                                                                                              | Kg | 300 | R\$ 18,67 | R\$ 5.601,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 14 | <b>BOLO DE PUBA: Classificação/Características gerais:</b> produto natural e isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios. Produto obtido da mistura de massa puba, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.                                                                                                | Kg | 100 | R\$ 19,33 | R\$ 1.933,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 15 | <b>BOLO DE TAPIOCA: Classificação/Características gerais:</b> produto natural e isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios. Produto obtido da mistura de massa tapioca, com ovos, açúcar, leite e coco seco. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.                                                                                          | Kg | 100 | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |           |               |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | <b>CEBOLA DE CABEÇA: Classificação/Características gerais:</b> extra, de primeira qualidade com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, firmes. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, livre de enfermidades e isentas de partes pútridas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo. | Kg    | 4.000 | R\$ 4,47  | R\$ 17.880,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 17 | <b>CHEIRO VERDE: Classificação/Características gerais:</b> constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típica da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.                                                                                            | Maços | 5.000 | R\$ 2,17  | R\$ 10.850,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 18 | <b>COUVE: Classificação/Características gerais:</b> tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típica da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.                              | Maços | 4.000 | R\$ 3,17  | R\$ 12.680,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 19 | <b>FEIJÃO COMUM: Classificação/Características gerais:</b> feijão, tipo comum, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                      | Kg    | 500   | R\$ 8,33  | R\$ 4.165,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 20 | <b>FEIJÃO VERDE: Classificação/Características gerais:</b> de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.                                                                                                                                       | Kg    | 200   | R\$ 10,67 | R\$ 2.134,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |           |                |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | <b>FRANGO CAIPIRA: Classificação/Características gerais:</b> congelado, sem pés, cabeça, pescoço e vísceras, sem miúdos, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em embalagens atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. | Kg  | 2.000 | R\$ 55,00 | R\$ 110.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 22 | <b>INHAME: Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo.                                                                                                        | Kg  | 300   | R\$ 4,93  | R\$ 1.479,00   | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 23 | <b>IOGURTE: Classificação/Características gerais:</b> iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                           | LTS | 1000  | R\$ 10,97 | R\$ 10.970,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 24 | <b>JACA: Classificação/Características gerais:</b> fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e ou mofo, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.                                                                                                                                                                          | Kg  | 100   | R\$ 3,67  | R\$ 367,00     | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 25 | <b>LARANJA PÊRA: Classificação/Características gerais:</b> qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.                                                                                                                                                                                     | Kg  | 3.000 | R\$ 3,48  | R\$ 10.440,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |          |                |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | <b>LIMÃO: Classificação/Características gerais:</b> fruta de boa qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem defeitos e ferimentos, tamanho, cor e com formação uniforme, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 100    | R\$ 3,87 | R\$ 387,00     | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 27 | <b>MAMÃO PAPAYA: Classificação/Características gerais:</b> tamanho regular, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.                            | Kg | 5.000  | R\$ 3,60 | R\$ 18.000,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 28 | <b>MACAXEIRA: Classificação/Características gerais:</b> deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofo, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 1.000  | R\$ 4,33 | R\$ 4.330,00   | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 29 | <b>MAXIXE: Classificação/Características gerais:</b> de 1ª qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e sem talos. Com características tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.                                                                                                                                                                                                          | Kg | 100    | R\$ 9,33 | R\$ 933,00     | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 30 | <b>MELANCIA: Classificação/Características gerais:</b> fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, fresca, no ponto de maturação. Devendo ser transportado de forma adequada. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. | Kg | 70.000 | R\$ 2,00 | R\$ 140.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |           |               |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 | <b>MEL DE ABELHA: Classificação/Características gerais:</b> Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                           | LTS  | 100   | R\$ 38,33 | R\$ 3.833,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 32 | <b>MILHO VERDE EM ESPIGAS: Classificação/Características gerais:</b> milho verde especial, peso unitário de 300 a 350g: sabor adocicado, com coloração amarelo-clara do grão, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como passado, podre ou danificado por pragas. Classe A, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. <i>Aspectos externos</i> casca limpa, íntegra, portanto sem sujidades, trincas e ainda em manchas ou deformações. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Und. | 5.000 | R\$ 2,00  | R\$ 10.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 33 | <b>PEIXE TAMBAQUI: Classificação/Características gerais:</b> peixe tambaqui. Peixes de água doce, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades, vísceras, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg   | 2.000 | R\$ 16,00 | R\$ 32.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 34 | <b>PEPINO: Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kg   | 200   | R\$ 4,50  | R\$ 900,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 35 | <b>PIMENTA DE CHEIRO: Classificação/Características gerais:</b> Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg   | 100   | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00  | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |           |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 36 | <b>PIMENTÃO VERDE:</b> fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas, extra, de primeira qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, tamanhas médias e coloração uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg | 2.000 | R\$ 7,00  | R\$ 14.000,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                                                                                                                                                                           |
| 37 | <b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (acerola):</b> Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não dever conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, concentrado, pasteurizada, sem açúcar, não fermentada e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio. C Temperatura de recebimento a -18°C. Transporte: em caminhão com carroceria tipo baú e isotérmico, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.  | Kg | 2.000 | R\$ 11,00 | R\$ 22.000,00 | Ø <b>Embalado:</b> Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação “Polpa” seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. |
| 38 | <b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (maracujá):</b> Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não dever conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, concentrado, pasteurizada, sem açúcar, não fermentada e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio. C Temperatura de recebimento a -18°C. Transporte: em caminhão com carroceria tipo baú e isotérmico, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. | Kg | 2.000 | R\$ 13,00 | R\$ 26.000,00 | Ø <b>Embalado:</b> Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação “Polpa” seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. |
| 39 | <b>QUIABO:</b> Classificação/Características gerais: de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.                                                                                                                                                                                                                                                    | Kg | 100   | R\$ 7,83  | R\$ 783,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.<br>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica,                                                                                                                                                                                                                                                         |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |                       |               |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |                       |               | flexível, atóxica, resistente e transparente.                                                                                                                                                                                             |
| 40           | <b>RÚCULA: Classificação/Características gerais:</b> maço de tamanho médio para extra com folhas de coloração verde escuro, sem partes estragadas e amareladas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.                                                                                                                                                                               | Março | 100   | R\$ 3,50              | R\$ 350,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 41           | <b>TOMATE: Classificação/Características gerais:</b> Características: de primeira qualidade, bem formados, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas “peças” murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Kg    | 2.000 | R\$ 9,67              | R\$ 19.340,00 | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| 42           | <b>VINAGREIRA: Classificação/Características gerais:</b> deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Março | 200   | R\$ 3,67              | R\$ 734,00    | Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       | <b>R\$ 632.190,00</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                           |

**O valor estimado corresponde a R\$ 632.190,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e cento e noventa reais).**

## **2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Edison Lobão, que procederá a análise dos projetos de vendas dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

### **3. FONTE DE RECURSO**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE.

|                            |                                   |                      |
|----------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Exercício</b>           | 2022                              |                      |
| <b>Poder</b>               | Poder Executivo                   | 02                   |
| <b>Órgão</b>               | Secretaria Municipal de Educação  | 02.12                |
| <b>Unidade</b>             | Secretaria Municipal de Educação  | 02.12.00             |
| <b>Atividade</b>           | Manutenção da Merenda Escolar     | 12.122.0402.2014.000 |
| <b>Natureza da despesa</b> | Material de consumo               | 33.90.30.00          |
| <b>Categoria econômica</b> | Aquisição de Gêneros Alimentícios | 33.90.30.07          |

### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o PNAE.

#### **4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - Para produtos de origem orgânica ou agroecológica, apresentar documentação comprobatória de Certidão por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
- VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- VIII - Declaração de limite de DAP/ANO (Anexo II)

**4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
  - V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
  - VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
  - VIII - A prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso.
  - IX - Para produtos de origem orgânica ou agroecológica, apresentar documentação comprobatória de Certidão por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;
  - X - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso
- Declaração de limite de DAP/ANO (Anexo II).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** deste edital.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias (uteis) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

5.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE Nº **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** e que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## **7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria Municipal de Educação, **localizada na Rua João Luis, nº1101, Centro, Governador Edison Lobão – MA, em (2 dias uteis a partir da data da abertura dos envelopes)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto (nome do produto) |
|----|---------------------------|
|    |                           |
|    |                           |

## **8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Produtos | Quantidade | Local da entrega | Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) |
|----------|------------|------------------|-----------------------------------------------|
|          |            |                  |                                               |
|          |            |                  |                                               |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

**9. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA mediante apresentação de pendrive para gravação do edital e nos sites: TCE/MA e Portal da Transparência de Governador Edison Lobão(<https://governadorelisonlobao.ma.gov.br/transparencia/>).

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00. (Quarenta mil reais)

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios para elaboração de Kit's, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

## **11. DOS ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA**

11.1. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO DE VENDA;

ANEXO II - Modelos das declarações;

ANEXO III- Minuta de Contrato.

## **12. DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Imperatriz - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Edison Lobão - MA, 11 de janeiro de 2022.

**Denise Petuba Moraes**  
Secretária Municipal de Educação

**Indyanara Lemos Coelho**  
Nutricionista – CRN 13487



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**ANEXO I**

|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR<br/>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                  |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                                                               |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                                                                  |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                                                        |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |            |                                                         | 2. CNPJ                |                                     |                                       |
| 3. Endereço                                                                                                                                |            | 4. Município/UF                                         |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail                                                                                                                                  |            | 6. DDD/Fone                                             |                        |                                     | 7. CEP                                |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                                                         |            | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente   |                                     | 11. Conta Nº da Conta                 |
| 12. Nº de Associados                                                                                                                       |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                                                            |            | 16. CPF                                                 |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço                                                                                                                               |            |                                                         | 19. Município/UF       |                                     |                                       |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO<br/>PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                       |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |            | 2. CNPJ                                                 |                        |                                     | 3. Município/UF                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            |                                                         |                        |                                     | 5. DDD/Fone                           |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            |                                                         |                        | 7. CPF                              |                                       |
| <b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>                                                                                                           |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                           | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |            |                                                         | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| <b>OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 01/2022/CPL (o mesmo que consta na chamada pública).</b>                         |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                         |                        |                                     |                                       |
| Local e Data                                                                                                                               |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |                                     | Fone/E-mail:                          |
|                                                                                                                                            |            |                                                         |                        |                                     |                                       |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**  
**ANEXO I**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                             |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                                                                      |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                                                                         |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                                                      |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |            |                                                       |                  | 2. CPF                                           |          |                                       |                      |
| 3. Endereço                                                                                                                                |            |                                                       |                  | 4. Município/UF                                  |          | 5. CEP                                |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                                                                  |            |                                                       |                  | 7. Fone                                          |          |                                       |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                                                                                    |            |                                                       |                  | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone                       |                      |
| <b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                                                     |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                                                                         |            | 2. CPF                                                |                  | 3. DAP                                           | 4. Banco | 5. Nº Agência                         | 6. Nº Conta Corrente |
| <b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                           |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                                                                        |            |                                                       | 2. CNPJ          |                                                  |          | 3. Município                          |                      |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            |                                                       |                  |                                                  |          | 5. DDD/Fone                           |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            |                                                       |                  |                                                  | 7. CPF   |                                       |                      |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                                                            |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                                                                                | 2. Produto | 3. Unidade                                            | 4. Quantidade    | 5. Preço de Aquisição* /Unidade                  |          | 6. Valor Total                        |                      |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  |                                                  |          | Total agricultor                      |                      |
| OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 01/2021/CPL (o mesmo que consta na chamada pública).                                |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| <b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>                                                                                                        |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| 1. Produto                                                                                                                                 | 2. Unidade | 3. Quantidade                                         | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto                       |          | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |                      |
|                                                                                                                                            |            |                                                       |                  | Total do projeto:                                |          |                                       |                      |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                                       |                  |                                                  |          |                                       |                      |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Assinatura do Representante do Grupo Informal         |                  |                                                  |          | Fone/E-mail:<br>CPF:                  |                      |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |                  |                                                  |          | Assinatura                            |                      |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**  
**ANEXO I**

|                                                                                                                                            |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>                                      |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                                                               |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                                                      |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                                                           |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |                                     |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                                |                                     | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                                                        |                                     | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco                                                                                                                                   | 10. Nº da Agência                   |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| <b>II- Relação dos Produtos</b>                                                                                                            |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade                             | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |                                     |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                      |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                                                          |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |                                     | CNPJ            |                          | Município                 |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |                                     |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                     |                 |                          | CPF                       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual |                 | CPF:                     |                           |                                    |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

Eu \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), \_\_\_\_\_, Trabalhador (a) rural, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ detentor (a) da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Nº: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a): \_\_\_\_\_, CEP 65.885-000, na Cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. DECLARO, atendendo ao disposto na resolução/FNDE/CD Nº 6, de 08/05/2020 e sob a pena da Lei, que os produtos cotados na Chamada Pública nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, são oriundos da agricultura familiar e de minha produção própria, conforme a seguir:

| Produto | Unidade | Quantidade |
|---------|---------|------------|
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |
|         |         |            |

---

Assinatura do fornecedor



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO**  
**(Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2022)**

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, com sede na Rua: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a): \_\_\_\_\_, nacionalidade, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente na Rua: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06/2020, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Governador Edison Lobão MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal)

(Carimbo com CNPJ).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A ( \_\_\_\_\_ ) devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS à sua habilitação, em atendimento a participação na chamada pública instaurada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

O TRABALHO NÃO PODE PARAR

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Carimbo do CNPJ



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

**ANEXO III**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua , N.º inscrita no CNPJ sob n.º , representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação , o (a) Sr. (a) , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. , n.º , em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º ( grupos informais e individuais), doravante denominado

CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ( ).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

| ITEM | PRODUTO | UND | QTD | PERIODICIDADE DE ENTREGA | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---------|-----|-----|--------------------------|-------------|----------|
|      |         |     |     |                          |             |          |
|      |         |     |     |                          |             |          |
|      |         |     |     |                          |             |          |

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                            |                                   |                      |
|----------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Exercício</b>           | 2022                              |                      |
| <b>Poder</b>               | Poder Executivo                   | 02                   |
| <b>Órgão</b>               | Secretaria Municipal de Educação  | 02.12                |
| <b>Unidade</b>             | Secretaria Municipal de Educação  | 02.12.00             |
| <b>Atividade</b>           | Manutenção da Merenda Escolar     | 12.122.0402.2014.000 |
| <b>Natureza da despesa</b> | Material de consumo               | 33.90.30.00          |
| <b>Categoria econômica</b> | Aquisição de Gêneros Alimentícios | 33.90.30.07          |

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CNPJ nº 01.597.627/0001-34**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº \_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. -

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_